



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



**LEI Nº. 518/2018**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 512/2017, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação na dotação orçamentaria no valor de até R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 06.002.10.302.0022.1.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Natureza da Despesa:		
44905200 – Equipamentos e material permanente	R\$	780.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>780.000,00</b>

**Artigo 2º** - O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

**Artigo 3º** - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração da proposta parlamentar 11287.726000/1177-02, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 16 de Março 2018.**

  
**UBIRACI SOARES SILVA**  
Prefeito Municipal

